



PROCESSO Nº e.17/15

PROTOCOLO Nº 14.447.384-1

PARECER CEE/CEIF Nº 72/16

APROVADO EM 11/04/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OSCAR JOSEPH D'PLÁCIDO E SILVA-  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2001/15-Sued/Seed, de 14/12/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 21/10/15, de interesse do Colégio Estadual Oscar Joseph D'Plácido e Silva - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, com prazo expirado em 06/07/15.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Oscar Joseph D'Plácido e Silva - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, encaminhado via on-line pela Secretaria de Estado da Educação, constando a documentação necessária para o trâmite do protocolado, com incluso parecer técnico favorável da Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF/Seed).

A Matriz Curricular do curso está estruturada por disciplinas.

O quadro de alunos do relatório da Avaliação Interna da instituição de ensino apresenta dados referentes aos alunos matriculados, desistentes, transferidos, reprovados e concluintes/egressos, estando de acordo com o inciso IV, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13- CEE/PR.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, atendendo à deliberação nº 03/13 - CEE/PR.



PROCESSO Nº e.17/15

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. No entanto, não conta ainda o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

O Laudo da Secretaria Municipal de Saúde, de 15/08/15, afirma que a instituição de ensino apresenta condições sanitárias e área física adequadas para o funcionamento do Ensino Fundamental.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento (CEF/Seed) justifica que o atraso na solicitação do pedido de renovação do Ensino Fundamental ocorreu em virtude da implantação da plataforma no sistema dos processos on-line.

## II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Oscar Joseph D'Plácido e Silva - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 06/07/15 até 06/07/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndios e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Ivo José Both  
Presidente da Ceif em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE